



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210  
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 49/2022

**"PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.392/2022"**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica prorrogada a contratação de servente, a qual foi autorizada pela lei nº 2.392/2022.

Art. 2º - A contratação se dará até o final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210  
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02*

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO LEI Nº 49/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando que a contratada continuará exercendo as atividades em substituição a servidora Aline Vieira Lima Tessmer, matrícula 1618, na E.M.E.F. Alberto Cunha, em razão dos afastamentos descontínuos de servidores do quadro e da grande demanda de serviços.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal